LEI Nº 2.420 DE 28 DE AGOSTO DE 2007

DÁ DENOMINAÇÃO AO CONJUNTO HABITACIONAL.

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "**CONJUNTO HABITACIONAL SÃO JUDAS TADEU**" o conjunto habitacional de casas populares no Bairro João Aguiar, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 28 de agosto de 2007.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL